



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 5 de NOVEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (JECA DO MATO), no dia 24/11/18, por prejudicar a competidora REAL DA SERRA no pulo de partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (DANGER LOVE), no dia 24/11/18, por prejudicar o competidor MISSISSIPPI RIVER nos 800 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.GIL** (KIM BOY), no dia 25/11/18, por prejudicar o competidor MR. HOBBIT no 100 metros após a partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **A.GULART** (FRIENDLY BLUE) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o treinador **A.F.SANTOS** (DARAOUN) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (BACCO TABACCO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (ORIZONA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **M.BRUNO** (MISSISSIPPI RIVER) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **W.BLANDI** (REAL DA SERRA) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Advertir o treinador **V.LAHASS** (ANGUS), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- k) Advertir os treinadores **E.C.REIS** (THEREZA) e **L.M.QUINTAS** (GARBOSA MARI), pela indocilidade de suas pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 6 de NOVEMBRO de 2018

- a) Suspender o treinador **D.PERES** (TINA CAMERON), de 21/11/18 até 20/12/18, por diversidade de performance (Art.49-parágrafo único);
- b) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (SMART FLYER), de 21/11/18 até 28/11/18, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-E);
- c) Suspender o jóquei **A.MENDES** (JOACHIM), de 24/11/18 até 25/11/18, por prejudicar o competidor FIRE HORSE no pulo de partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (HIATO), no dia 24/11/18, por prejudicar o competidor JOHN JONES no pulo de partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (KIOSQUE), no dia 25/11/18, por prejudicar o competidor JOHN JONES no pulo de partida (Art.140);
- f) Multar o jóquei **V.BORGES** (HOTEL DORCHESTER) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar os jóqueis **H.WILLIAN** (HANOI) e **H.FERNANDES** (ZOLANO) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- h) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (FULLART) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (HIGHLANDER AGAIN) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **F.CHAVES** (ESPLENDOR) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- kl) Multar o jóquei **A.LONDERO** (CARLOS GALOPITO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (20 chicotadas na reta final) (Art.146);
- l) Proibir de correr o animal **NINA'S GOLD**, até 21/11/18, por balda (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- m) Determinar que os animais **FAROL** e **REVISTA DE BIRIGUI**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- n) Advertir o treinador **D.GARCIA JR** (POTRI CLASSIC), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 10 de NOVEMBRO de 2018

- a) Suspender o treinador **J.L.PEDROSA JR.** (CAMATÁ), de 21/11/18 até 20/12/18, por má apresentação de seu pensionista (Art.48-D);
- b) Suspender o aprendiz **E.NUNES** (HAPPY HOUR), no dia 24/11/18, por prejudicar a competidora ASTUCIEUSE na partida (Art.140);

Referentes ao programa de 10 de NOVEMBRO de 2018

- c) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (MAIS BELA NEGRA), no dia 24/11/18, por prejudicar o competidor TANAK nos 200 metros após a partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (FIRST MEETING) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- e) Multar os jóqueis **M.ALMEIDA** (ASTUCIEUSE), **H.FERNANDES** (SALZURITA) e **A.MENDES** (TANAK) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o jóquei **A.CORREIA** (JATO DO AMOR) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (14 chicotadas na reta final) (Art.146);
- g) Proibir de correr os animais **JOHNY BOY** e **CIEL DE NUIT(ARG)**, até 10/12/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- h) Proibir de correr o animal **LEI DA SELVA**, até 10/12/18, por balda (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- i) Proibir de correr o animal **SENHORA SONHADORA**, até 10/12/18, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- j) Determinar que os animais **GAITADA** e **CAMATÁ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 11 de NOVEMBRO de 2018

- a) Suspender o treinador **P.B.LIMA** (GAULOIS), de 21/11/18 até 05/12/18, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- b) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (OLYMPIC HOTMAIL), de 25/11/18 até 26/11/18, por prejudicar o competidor LOTOFPRIZE nos primeiros 50 metros (Art.140);
- c) Multar o jóquei **F.CHAVES** (LAUREN) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 150 metros (Art.143);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (FIELD TRIP) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o treinador **W.LOPES(SP)** (PARIS TEXAS) em R\$200,00, por não assistir a pesagem do joquei (Art.47-E);
- f) Multar o jóquei **A.L.SILVA(SP)** (EL CAMPEON) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **W.BLANDI** (TIANJIN) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **W.BLANDI** (POP GRUA) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Multar o treinador **L.ESTEVES** (ADAGA DO REI) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- j) Proibir de correr o animal **XONADA**, até 11/12/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- k) Proibir de correr o animal **FLACKA**, até 11/12/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- l) Determinar que os animais **FALA CAMARADA**, **HOOTERS**, **MUHAMMAD ALI** e **BOLD RETRIEVER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/11/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- m) Advertir o treinador **W.LOPES(SP)** (PARIS TEXAS), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 12 de NOVEMBRO de 2018

- a) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (GAUTIER) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o treinador **R.MARQUES** (CEREJEIRA) em R\$90,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (CEREJEIRA) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Determinar que os animais **ENERGIA IMPACT**, **NECESSITY** e **HOPE GIRL**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/11/18 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 13 de NOVEMBRO de 2018

- a) Deferir o pedido de renovação de matrícula para o treinador **J.M.B.ARAGÃO**, até o final do Ano Hípico 2018/2019;

b) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 1448 - Domingo - 11/11/2018 - 4º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 10º lugares

Reunião 1448 - Domingo - 11/11/2018 - 6º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 4º lugares

Reunião 1448 - Domingo - 11/11/2018 - 7º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 13/11/2018